

Unidade Orçamentária: 65.201  
 Funcional Programática: 24.392.1512.8423  
 Natureza da Despesa: 335041  
 Fonte de Recursos: 01 500 0000 01  
 Plano Interno (PI): 26EMEN00214  
 Ação Nº.: 0 303.780

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE OLGA BENARIO - AOAF-PACB, pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.303.630/0001-38, localizada na Estrada Alça Viária 0 KM 33, Rodovia Alça Viária, próxima a Churrascaria VI. CEP: 68690-000 - Município de Acará - PA.  
 Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1313726**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 020/2026  
 PROCESSO n.º: 2026/2275702.**

OBJETO: A execução do projeto "Semeando Cultura", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43) e devidamente assinado pelas partes (ANEXO 53), constante no processo administrativo n.º 2026/2275702.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE OLGA BENARIO - AOAF-PACB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.303.630/0001-38, localizada na Estrada Alça Viária 0 KM 33, Rodovia Alça Viária, próxima a Churrascaria VI. CEP: 68690-000 - Município de Acará - PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE OLGA BENARIO - AOAF-PACB, por meio do projeto: "Semeando Cultura", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE OLGA BENARIO - AOAF-PACB logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 13 de Abril de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR  
 Presidente da FUNTELPA

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026**

**EXERCÍCIO: 2026**

**PROCESSO n.º: 2026/2275702**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/04/2026

OBJETO: A execução do projeto "Semeando Cultura", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43) e devidamente assinado pelas partes (ANEXO 53), constante no processo administrativo n.º 2026/2275702.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE OLGA BENARIO - AOAF-PACB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.303.630/0001-38, localizada na Estrada Alça Viária 0 KM 33, Rodovia Alça Viária, próxima a Churrascaria VI. CEP: 68690-000 - Município de Acará - PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 52), o PRESTANTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 020/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

**Protocolo: 1313733**

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 1.228/2022-GAB/PAD de 09/11/2022, publicada no DOE nº 35.183 de 10/11/2022;  
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026-CPAD, de 13 de abril de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;  
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 244/2026-GAB/PAD. Belém, 13 de abril de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 588/2024-GAB/PAD de 31/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 83/2026-CPAD, de 13 de abril de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 245/2026-GAB/PAD. Belém, 13 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 553/2025-GAB/PAD de 14/08/2025, publicada no DOE nº 36.330 de 18/08/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 86/2026-CPAD, de 13 de abril de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 246/2026-GAB/PAD. Belém, 13 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 85/2026-CDE/SEDUC, de 13/04/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 1.024/2022-GAB/PAD de 26/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.130 de 27/09/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 563/2025-GAB/PAD de 14/08/2025, publicada no DOE edição nº 36.330 de 18/08/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 243/2026-GAB/PAD. Belém, 13 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.